

Ajuda Memória - Acompanhamento Progestão nº 16/2019/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.033912/2019-71

**Assunto:** Esclarecimentos sobre os critérios para o cumprimento da Meta I.1 referente à integração de dados de usuários de recursos hídricos subterrâneos do 2º ciclo do Progestão

**Nº do Processo Progestão:** 02501.003816/2018-15

**Eventos:**  Oficina de acompanhamento  Reunião  Videoconferências

**Local:** ANA e Sede da AGERH

**Cidades:** Brasília/DF e Vitória/ES

**Data:** 21 de março de 2019

**Participantes:**

ANA: Flávia Simões, Ludmila Rodrigues, Letícia Lemos e Márcia Pantoja.

AGERH: Flávia Salim, Anderson Silva, Elene Zavoudakis e Alessandra.

## Relato

1. Tendo em vista esclarecimentos de dúvidas em relação à continuidade do processo de outorga de águas subterrâneas no estado do Espírito Santo, referente à meta de cooperação federativa 1.1 *Integração de dados de usuários de recursos hídricos* do Progestão, foi solicitado pela ANA a realização de uma videoconferência com os técnicos da AGERH.
2. Pela ANA participaram da reunião as servidoras Márcia Pantoja e Letícia Moraes, da Coordenação de Águas Subterrâneas (COSUB), Ludmila Rodrigues da Coordenação de Apoio e Articulação com o Poder Público (COAPP), além de Flávia Simões, gestora do contrato Progestão no estado.
3. Inicialmente foi apresentada a nova gerente de outorga da Agência, a servidora efetiva do estado, Flávia Salim. Após breve contextualização pela ANA sobre o processo de regularização de poços no estado, para atendimento da meta no 1º ciclo do programa, a AGERH teceu comentários sobre a situação atual das águas subterrâneas no estado e os desafios da implementação da outorga.
4. O estado publicou em 2017, as Instruções Normativas (IN nº 2/2017 e IN nº 5/2017) que instituíram os procedimentos administrativos e critérios técnicos para a outorga de direito de uso dos recursos hídricos subterrâneos do estado e emitiu apenas duas outorgas ao longo deste ano. No entanto, no ano seguinte, a IN nº 2 foi submetida à consulta pública e foi intensamente contestada principalmente pelos usuários do setor agropecuário. Posteriormente, essas Instruções Normativas foram suspensas, pois o estado entendeu que não existem estudos específicos sobre seus aquíferos que embasem a análise e concessão das outorgas de águas subterrâneas. Segundo informado, a AGERH está elaborando um Termo de Referência para contratação de tais estudos. Pelo levantamento da AGERH, a grande maioria dos poços no estado são rasos, com profundidade inferior a 10m.
5. Representantes da Coordenação de Águas Subterrâneas (COSUB/ANA) ponderaram que todos os estados iniciaram a implementação do instrumento sem grandes avanços do conhecimento sobre os aquíferos e que a própria emissão de outorgas com o tempo é uma forma de gerar dados para o conhecimento dos aquíferos. A falta de dados de poços no estado, principalmente dos grandes usuários, irá dificultar a elaboração dos estudos de água subterrânea.

6. Comentou-se sobre a existência de um estudo de águas subterrâneas no Espírito Santo desenvolvido pela Petrobrás. A AGERH comentou que tinha conhecimento do estudo pois havia participado de uma apresentação no IEMA, mas ponderou que o estudo não abrange todo o estado, mas apenas a parte norte, onde se situam os campos de exploração da empresa. A COSUB informou que entraram em contato com os responsáveis da Petrobrás que se comprometeram em entregar os relatórios finais dos estudos e a AGERH comentou que apenas o IEMA recebeu o estudo.

7. A AGERH informa ainda que a equipe que conduz os trabalhos referentes à análise das outorgas de águas subterrâneas é bastante reduzida para a demanda do estado: são três pessoas, sendo um técnico, um estagiário e um auxiliar administrativo (responsável pelo cadastramento dos poços). Os poços com vazão inferior a 13 l/s (43,8 m<sup>3</sup>/h) são isentos da outorga e devem apenas ser cadastrados (cadastro autodeclaratório), quando é emitida uma declaração de dispensa de outorga. A AGERH está desenvolvendo um novo sistema de cadastramento de poços, também autodeclaratório, com um novo formulário, mas os campos ainda são insuficientes para atender às informações mínimas requeridas pela Meta I.1 do Progestão. Segundo sugerido pelas representantes da COSUB o estado deve atentar para incluir no sistema os dados da meta 1.1 e avaliar a revisão da vazão de dispensa de outorga que é muito alta, considerando a baixa potencialidade da maioria dos aquíferos do estado.

8. Em 2018, foram regularizados 1.282 poços, por meio de dispensa de outorga, e solicitadas 5 outorgas de poços com vazões acima dos 13 l/s, as quais não foram analisadas em razão da suspensão da IN nº 5/2017. Segundo informado, dos 1.282 poços regularizados, apenas 91 foram inseridos no CNARH. A AGERH informou ainda que três bacias do estado já definiram as vazões mínimas que dispensam outorga de águas subterrâneas. As representantes da COSUB informaram que, por conta disso, o estado seria prejudicado quanto ao cumprimento da meta 1.1, exigência expressa no item II.

### **Principais encaminhamentos ou providências a serem tomadas**

9. A AGERH esclareceu que está previsto contratar, no curto prazo e com recursos do Progestão, um hidrogeólogo para reforçar a equipe de análise de outorga de águas subterrâneas.

10. Tendo em vista a demanda por capacitação, a AGERH, informou que conversará com a diretoria para encaminhar ofício à ANA solicitando a realização de uma oficina no estado voltada especificamente para tratar do assunto de outorga de águas subterrâneas. A oficina terá como objetivo dar maior segurança e conhecimento aos técnicos da Agência no processo de análise das outorgas para poços. Nesta oportunidade, serão convidados estados com boas práticas na emissão de outorgas de águas subterrâneas para compartilhar suas experiências, sendo o evento aberto a outros estados interessados no tema. Segundo comentado por representantes da ANA, está agendada para maio uma oficina semelhante na região nordeste, entretanto, englobando outorgas de águas superficiais e subterrâneas. Sugeriu-se que fosse encaminhado o mais breve possível o pedido para que a oficina possa ser viabilizada no segundo semestre.

11. A AGERH dará continuidade ao processo de contratação dos estudos sobre os aquíferos do Espírito Santo, de forma a avançar no conhecimento das águas subterrâneas do estado e, conseqüentemente, aprimorar o instrumento de outorga.

### **Conclusões**

12. A reunião por videoconferência atendeu aos objetivos de acompanhar as atividades para o atingimento das metas do Progestão, com expectativas de melhoria do desempenho do estado na Meta I.1 para o próximo período de certificação.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
MÁRCIA TEREZA PANTOJA GASPAR  
Especialista em Recursos Hídricos – COSUB

(assinado eletronicamente)  
LETICIA LEMOS DE MORAES  
Especialista em Recursos Hídricos – COSUB

(assinado eletronicamente)  
FLÁVIA SIMÕES FERREIRA RODRIGUES  
Gestora do Contrato nº 050/ANA/2018  
Portaria nº 127, de 10 de maio de 2019

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente, para anexar ao processo.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos